

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 29 de novembro de 2023 às 07h58
Seleção de Notícias

Correio Braziliense - Online | BR

Pirataria

Pirataria na era digital ainda representa risco para empresas? 3
ECONOMIA E NEGÓCIOS

Folha.com | BR

Pirataria

Operação contra pirataria bloqueia 606 sites e 19 aplicativos que transmitiam jogos de futebol e filmes 4
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | RAQUEL LOPES

Consultor Jurídico | BR

Propriedade Intelectual

Direitos autorais patrimoniais no cenário artístico 6

Agência Câmara | BR

Direitos Autorais

Representantes do audiovisual sugerem a deputados medidas para estimular o setor - Notícias .. 8
NOTÍCIAS | FAVOR

Diário do Noroeste Online | PR

ABPI

O que todo profissional do Direito precisa saber? 10
COTIDIANO

Migalhas | BR

ABPI

MIGALHAS nº 5.735 12
AMANHECIDAS

Arbitragem e Mediação

Arbitrabilidade objetiva em contratos administrativos* 21
COLUNAS

Mundo do Marketing | RJ

Marco regulatório | INPI

Marca SEBRAE tem o alto renome reconhecido pelo INPI 23
NOTÍCIAS CORPORATIVAS | FAVOR

Pirataria na era digital ainda representa risco para empresas?

ECONOMIA E NEGÓCIOS



A **pirataria** ainda é uma ameaça real para as empresas no país, e os impactos vão muito além das perdas financeiras imediatas. O roubo de **propriedade** intelectual e a distribuição ilegal de produtos prejudicam a inovação, a reputação das empresas e, em última instância, a economia nacional, com queda na arrecadação nos estados, e na distribuição de recursos no mercado interno.

Somente em 2022, o Brasil registrou uma perda de R\$ 345 bilhões em razão da **pirataria**, de acordo com o Anuário da Associação Brasileira de Combate à **Falsificação**.

Equipamentos eletrônicos estão entre os itens mais pirateados, tanto no Brasil quanto no mundo. Isso inclui a indústria de jogos para PC, a distribuição ilegal de filmes, a **pirataria** de TV - que abrange desde mídias tradicionais, como DVDs, até aparelhos modernos que transmitem o sinal de uma operadora -, além de outros dispositivos, como máquinas fotográficas.

De acordo com Leonir Zenaro, head de ci-abpi.empauta.com

bersegurança da Belago Technologies, integradora que fornece soluções de TI a companhias, todo o trabalho preventivo começa com o monitoramento de marcas para rastrear o uso indevido da marca, logotipo e produtos na web e ajuda a identificar prontamente atividades suspeitas.

"A partir deste trabalho, são coletadas as evidências que servirão como base de outras decisões, podendo até servirem como material para a produção de uma ata notarial, que posteriormente poderá fazer parte de um processo jurídico, por exemplo", destaca Leonir.

Formada Em Jornalismo Na Universidade Paulista

Operação contra pirataria bloqueia 606 sites e 19 aplicativos que transmitiam jogos de futebol e filmes

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



A sexta fase da Operação 404.6, voltada ao combate à **pirataria**, foi deflagrada nesta terça-feira (28), resultando em 24 mandados de busca e apreensão, além do bloqueio de 19 aplicativos e 606 sites no Brasil e em mais quatro países.

O coordenador do Laboratório de Operações Cibernéticas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Alessandro Barreto, afirmou que os criminosos disponibilizavam conteúdo ilegal, abrangendo jogos de futebol, filmes, músicas e séries sem autorização.

"Aqui no Brasil foram cem sites que fazem o streaming integral de conteúdos relacionados a futebol e outros sites que fazem streaming de filmes, de músicas, de séries, os aplicativos da mesma forma. Além da remoção dos sites está sendo feita a desindexação do conteúdo", disse.

Delegado Alessandro Barreto, coordenador do Laboratório de Operações Cibernéticas; operação é desdobramento de ação que envolveu diversos países

- Folhapress

Essa ação representa um desdobramento de uma mobilização internacional coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, envolvendo polícias civis de 12 estados brasileiros e agências de aplicação da lei do Reino Unido, Peru, Estados Unidos e Argentina.

Barreto destacou casos específicos, como o de um indivíduo em Mato Grosso que fornecia ilegalmente serviços de TV por assinatura a 60 mil usuários. Ele ressaltou que a gravidade dessas ações não se limita apenas à violação de propriedade intelectual.

Não é somente o crime contra a propriedade intelectual, tem uma série de delitos associados e precisa ser enfrentado como associação criminosa e lavagem de capitais", disse.

O coordenador também apontou que a **pirataria** tem um impacto expressivo na economia, estimando um prejuízo anual de R\$ 12 bilhões. Esse impacto se reflete na indústria criativa, na geração de empregos e na arrecadação de impostos.

Continuação: Operação contra pirataria bloqueia 606 sites e 19 aplicativos que transmitiam jogos de futebol e filmes

A Operação 404.6 teve seu início em 2019, acumulando, até o momento, 2.580 sites bloqueados, 152 mandados de busca executados, 747 aplicativos bloqueados e abrangendo 20 unidades federativas.

Direitos autorais patrimoniais no cenário artístico



Opinião **Direitos** autorais patrimoniais no cenário artístico

é advogada especializada em **propriedade** intelectual legislação de incentivo e proteção autoral com experiência de atuação no suporte jurídico e estratégico ao mercado de produção cultural mídias digitais e negociações envolvendo licenciamento de direitos consultora jurídica e business affair da agência Condé+ e membro efetivo da Comissão de **Direitos** Autorais Direitos Imateriais e Entretenimento da OAB-RJ.

Com a proximidade do último mês do ano, as lojas em várias partes do mundo já foram invadidas pelos enfeites natalinos, lembrando que o Natal já (quase) chegou e, com ele, os grandes clássicos das canções natalinas. Para muitos artistas musicais, a época sinaliza um (re) aquecimento em suas carreiras, refletindo-se, conseqüentemente, em cifras, por vezes, milionárias.

Um exemplo marcante neste cenário é da cantora-compositora e produtora musical Mariah Carey. De acordo com uma estimativa da revista The Economist [1], desde o lançamento da música All I Want for Christmas is You, em 1994, até o ano de 2017, Mariah Carey recebeu cerca de US\$ 60 milhões, e segue ganhando por volta de US\$ 2,5 milhões por ano a título de royalties. Literalmente, um belo bônus de Natal.

A marcante canção ganhou um espaço na edição de 2020 do famoso Guinness Book, após ter batido três diferentes recordes, sendo um deles o single de maior sucesso por artista solo na Billboard Hot 100, lista padrão da indústria musical, conforme artigo da publicação.

Reprodução

E qual é o segredo para uma música lançada há quase 30 anos continuar gerando tantos rendimentos? Inicialmente, é preciso entendermos um importante conceito jurídico relacionado às obras artísticas representado pelos **direitos** autorais patrimoniais.

Descrito em nossa legislação autoral [2], trata-se da faculdade de utilização da obra intelectual exclusiva do autor, podendo ser licenciada ou cedida para terceiros. Em outras palavras, é através do exercício dos **direitos** autorais patrimoniais que autores auferem rendimentos com a exploração comercial de suas obras, incluindo aqui, em especial nas obras musicais, a execução pública, entendida como o ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público por qualquer meio ou procedimento.

Mas, afinal, o que isso quer dizer? Que cada vez que uma música toca, ou seja, é executada num streaming, num filme ou num show, por exemplo, os titulares de **direitos** autorais patrimoniais recebem por isso? Sim, é exatamente o que acontece! E não só os autores e compositores fazem jus a tais valores, mas também os seus intérpretes e as produtoras fonográficas na qualidade de titulares dos denominados "direitos conexos" aos de autor.

Partindo da premissa de que o recebimento desses valores, dentre outros parâmetros, é proporcional à quantidade de vezes em que a música é executada, e fazendo um cálculo raso de quantas vezes All I Want for Christmas is You toca em suas variadas versões, em diferentes mídias ao longo dos últimos anos ao redor do mundo, fica mais fácil entender de onde vem a

Continuação: Direitos autorais patrimoniais no cenário artístico

fortuna da artista.

No cenário nacional, a cantora Simone certamente, nesta época, figura como um ícone, trazendo à memória a icônica "Então é Natal", remetendo para muitos a lembrança das comemorações de fim de ano. A canção é uma versão da canção Happy Xmas (War is Over), de John Lennon. Um entremeado de conexões na cadeia de direitos, obras e rendimentos que embalam, com a chegada do fim de cada ano, o mercado e os lucros através da música.

Notas

[1] Ver em <https://www.economist.com/graphic-detail/2017/11/30/the-music-industry-should-be-dreaming-of-a-white-christmas>

[2] Art. 28, Lei 9.610/98: "Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística e científica"

Carol BassinCarol Martins

Representantes do audiovisual sugerem a deputados medidas para estimular o setor - Notícias

NOTÍCIAS



Educação, cultura e esportes

Representantes do audiovisual sugerem a deputados medidas para estimular o setor

Cota para filmes brasileiros nos cinemas e para produções nacionais na TV paga são algumas sugestões para enfrentar a concorrência do streaming e do cinema norte-americanos

0

Comentários

28/11/2023 - 18:01

Mário Agra/Câmara dos Deputados

Jandira Feghali: "Importância econômica do setor não é compreendida por esta Casa"

Representantes do setor audiovisual brasileiro (produtores, exibidores, distribuidores e cineastas) apresentaram um conjunto de demandas à Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados em audiência pública realizada nesta terça-feira (28). São medidas para o setor enfrentar a concorrência do cinema e do streaming norte-americanos.

Entre as medidas sugeridas pelo setor estão a aprovação definitiva dos projetos de lei da cota para filmes brasileiros nas salas de cinema (cota de tela) e da cota para produções nacionais na TV paga (PLs 5497/19 e 3696/23, respectivamente), além do PL 2370/19, que trata dos **direitos** autorais em ambientes digitais.

Também houve pedidos para a regulamentação do vídeo sob demanda (VoD), medida prevista no PL 8889/17, alvo recente de regulamentações na Europa, e ainda a inclusão de representantes do segmento de produção no comitê gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), que financia o setor.

O debate também contou com a participação de representantes dos ministérios da Cultura, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Agência Nacional do Cinema (Ancine).

Diagnóstico

A audiência pública foi pedida pela deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ). Ela afirmou que o objetivo foi conhecer o estado atual do audiovisual brasileiro, que emprega 88 mil pessoas, e entender as demandas.

"Esse Parlamento precisa ouvir para poder tomar as medidas mais acertadas, seja do ponto de vista da infraestrutura, do fomento, das novas tecnologias", disse Feghali. Na avaliação dela, o impacto do setor na economia não é bem compreendido no Congresso.

A coordenadora da Frente Parlamentar Mista da Economia Criativa, deputada Lídice da Mata (PSB-BA), apontou a mesma questão. Segundo ela, o setor não é unanimidade na Câmara. "Tem certos segmentos que só são convencidos de algumas ideias se elas têm uma abordagem vinculada à economia pragmaticamente, aí então eles passam a compreender

Continuação: Representantes do audiovisual sugerem a deputados medidas para estimular o setor - Notícias

melhor", avaliou.

Cotas de tela

Um dos pontos mais pedidos durante a audiência pública foi a aprovação dos projetos que tratam da chamada cota de tela para as produções nacionais. Os dois textos aguardam análise do Senado, depois de passarem pela Câmara.

Produtores e distribuidores relataram dificuldade de manter os filmes brasileiros em cartaz sem a cota, que acabou em 2021. A executiva da Globo Filmes, Simone Oliveira, citou o caso das três últimas produções da empresa (Nosso sonho; Ó paí, Ó 2; e Mussum), que não deram o retorno esperado por falta de tempo de maturação nas salas de exibição.

"São filmes focados em um resultado comercial grande e que não tiveram o resultado merecido", disse Oliveira. Felipe Lopes, diretor da distribuidora independente Vitrine Filmes, afirmou que o filme "Nosso sonho" perdeu 70% das sessões de cinema na

segunda semana.

Recursos

O secretário-executivo do Ministério da Cultura, Márcio Tavares, afirmou que o governo trabalha para resolver gargalos do setor. Ele citou os projetos de cota de tela, da regulamentação do VoD, medidas para facilitar a importação de equipamentos e para consolidar os atuais polos audiovisuais.

Tavares comemorou a manutenção dos recursos da Condecine, tributo que financia o cinema e o audiovisual brasileiro, que foram preservados este ano. "Pela primeira vez não sofreram qualquer tipo de contingenciamento. Isso é um esforço grande de gestão num ambiente fiscal que não é dos mais favoráveis", afirmou.

Reportagem - Janary Júnior Edição - Ana Chalub

O que todo profissional do Direito precisa saber?

COTIDIANO

Manual produzido pela OAB de São Paulo e publicado pela Almedina Brasil reúne informações sobre autoria e proteção legal nem sempre ensinadas na graduação, mas que fazem parte da rotina dos advogados

Produtos industrializados e de tecnologia que facilitam a vida, músicas, filmes e livros para informação e entretenimento. O consumo de bens materiais e imateriais faz parte do mundo dos negócios e do dia a dia de pessoas no mundo todo. Estas inovações e obras resultantes da criatividade humana integram o que se define por **Propriedade** Intelectual, conceito relacionado com a proteção legal e reconhecimento de autoria destas produções.

Para servir de guia aos profissionais de Direito nas demandas frequentes em torno do tema, a editora Almedina Brasil publica o Manual de Propriedade Intelectual. Produzida pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de São Paulo, sob a coordenação de titulares da Comissão de Propriedade Intelectual do órgão, a obra apresenta os elementos fundamentais do regime protetivo dos diferentes institutos da Propriedade Intelectual: os signos distintivos, as criações técnicas, a concorrência desleal e o **direito** autoral.

Os autores apresentam os conceitos introdutórios e as noções gerais sobre a proteção internacional e as bases constitucionais deste ramo do Direito. A análise também recai sobre os contratos, um dos ângulos mais relevantes da atividade profissional, e a tutela dos direitos de **propriedade** Intelectual, outra importante vertente na práxis da advocacia. Em toda a obra, são apresentadas referências bibliográficas para que o leitor possa aprofundar os temas ou esclarecer eventuais dúvidas.

Com enfoque didático porém preservando o rigor técnico, cada texto foi concebido na forma de comentários para facilitar a compreensão do que é in-

dispensável aos diversos aspectos da matéria pelo profissional que se depara com uma consulta ou outro tipo de caso prático. A organização de um evento com música, por exemplo, envolve **direito** autoral, bem como o início de uma atividade empresarial requer proteção ao negócio ao passo em que é preciso não violar direitos de terceiros.

Assim, a obra constitui uma importante fonte de referência para todos aqueles que procurem conhecimentos básicos, como, por exemplo, estudantes de Direito ou de ciências afins e mesmo empresários ou gestores. "Em um mundo cada vez mais globalizado e conectado, no qual a inovação e a criatividade são essenciais para o desenvolvimento econômico e social, é imprescindível compreender as nuances e os desafios que envolvem a proteção dos direitos intelectuais", comenta em prefácio Patricia Vanzolini, presidente da OAB - SP.

O Manual de Propriedade Intelectual visa capacitar advogadas e advogados a lidarem de forma eficiente com as demandas desafiadoras do mercado. Ao estarem atualizados e munidos das informações essenciais, terão maior segurança para orientar seus clientes. Neste livro, eles encontrarão um valioso conjunto de conhecimentos, exemplos práticos e reflexões que certamente enriquecerão o repertório e ampliarão as perspectivas profissionais.

-

Ficha técnica

Livro: Manual de Propriedade Intelectual

Coordenadores: Luiz Claudio Garé, Manoel Joaquim Pereira dos Santos, Alberto Luís Camelier da Silva, Gabriel Francisco Leonardos e Lilian de Melo Silveira

Editora: Almedina Brasil

Continuação: O que todo profissional do Direito precisa saber?

ISBN: 9786556279657

Páginas: 608

Formato: 23x16x3,2 cm

Preço: R\$ 249,00

Onde encontrar: Almedina Brasil | Amazon

Sobre os coordenadores

Luiz Claudio Garé - Advogado formado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Sócio fundador de Garé Advogados, atuante na área de **Propriedade** Intelectual desde 1990. Membro do **Conselho** Nacional de Combate à Pirataria e Outros Delitos contra a **Propriedade** Intelectual. Consultor Jurídico do Grupo de Proteção à Marca-BPG. Presidente da Comissão Especial de **Propriedade** Intelectual da OAB-SP, triênio 2022/2024.

Manoel Joaquim Pereira dos Santos - Professor do curso de **Propriedade** Intelectual e Direito de Inovação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV/SP e do Curso de Especialização em Direito e Tecnologia da Informação da Escola Politécnica da USP. Mestre e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da USP. Mestre em Direito pela New York University. Autor de obras e artigos sobre **Propriedade** Intelectual.

Alberto Luís Camelier da Silva - Advogado, Bacharel, Mestre e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da USP, Ex-Presidente da ASPI - Associação Paulista da Propriedade Intelectual (2001-2005), Membro de Honra Vitalício da **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, Membro do Comitê de Ensino Jurídico e Relações com Faculdades do CESA - Centro de Estudos das So-

iedades de Advogados, Membro da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/SP.

Gabriel Francisco Leonardos - Graduado pela UERJ; LLM pela Universidade Ludwig-Maximilian de Munique. Mestre em Direito pela USP. MBA pela FGV. Advogado. Presidente da **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (desde 2022).

Lilian de Melo Silveira - Advogada e Agente da Propriedade Industrial, graduação e pós-graduação pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, especialista em **propriedade** intelectual com escritório em São Paulo, ex-presidente da ABAPI em dois mandatos e atualmente em seu Conselho de Honra; pertence ao Conselho de Honra Vitalício e ao Conselho Editorial da **ABPI**; membro consultor da Comissão Especial de **Propriedade** Intelectual da OAB/SP na atual gestão e participou de todas as Comissões anteriores desde 2005; membro da FIA - Federação Interamericana de Advogados e AIPPI - Associação Internacional de Proteção à **Propriedade** Intelectual.

Sobre a editora

Fundada em 1955, em Coimbra, a Almedina orgulha-se de publicar obras que contribuem para o pensamento crítico e a reflexão. Líder em edições jurídicas em Portugal, a editora publica títulos de Filosofia, Administração, Economia, Ciências Sociais e Humanas, Educação e Literatura. Em seu compromisso com a difusão do conhecimento, ela expande suas fronteiras além-mar e hoje traz ao público brasileiro livros sobre temas atuais, em sintonia com as necessidades de uma sociedade em constante mutação.

MIGALHAS nº 5.735

AMANHECIDAS

Terça-Feira, 28 de novembro de 2023 - Migalhas nº 5.735.

Fechamento às 10h43.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Felipe Martins Pinto Sociedade de Advogados

()

"Os ministros podem mudar, como as velas no tocheiro, ou o paro na lamparina; mas a luz é sempre a mesma."

Rui Barbosa

O bom filho a casa torna

Como amplamente se sabe, Lula indicou ontem Flávio Dino para ocupar a vaga de ministro do STF, decorrente da aposentadoria de Rosa Weber. ()

Deus ajuda quem cedo madruga

Os ministros do Supremo, um a um, manifestaram-se positivamente ao novo colega. Quem compulsou a reportagem acima teve acesso às manifestações. De viva voz, no entanto, Migalhas ontem mesmo teve a ventura de colher a opinião de dois ministros:

Ministro Barroso, presidente da Suprema Corte: "Vai agregar valor". () Ministro Fachin: "a indicação foi muito bem recebida". ()

O tempo é o senhor do destino

No menu de opções ao STF, o presidente Lula tinha, ao fim, três cartas na mão: Dino, Messias e Dantas.

Prevaleceu a antiguidade. Com efeito, trata-se de uma indicação pessoal, como deve ser mesmo. E, nesse caso, a ligação maior e mais antiga do presidente era com Flávio Dino. Mas, vamos e venhamos, se a escolha recaísse em Jorge Messias ou Bruno Dantas, o país também estaria bem servido. Estes dois últimos são jovens, e fatalmente irão ter suas cartas lançadas nas próximas oportunidades.

Nem tudo são flores

Como já se esperava, há uma crítica inexorável pela questão de gênero. O STF ficará agora com 10 homens e 1 mulher.

Quem procura, acha

Em excelente escolha, que também merece nossos encômios, Lula anunciou nesta segunda-feira a indicação do procurador Paulo Gustavo Gonet Branco para comandar a PGR - Procuradoria-Geral da República. ()

As aparências enganam

Voltando à PEC aprovada no Senado na semana passada, que quer simbolicamente "tolher" o Supremo, ministro Barroso explica aos migalheiros que o problema é mais simbólico do que real. S. Exa. ressalta que mudanças internas no STF, referentes a pedidos de vista e liminares, já haviam sido resolvidas. A simbologia que pesa, segundo o ministro, está na decisão do Legislativo em votar tal providência justamente no ano em a Corte sofreu ataques físicos. ()

Quando vens com o milho, já fui com o fubá

Veja um comparativo entre o que prevê a PEC e o que já acontece no STF, diante da recente reforma do Regimento Interno. ()

Desgraça pouco é bobagem

O que disse o presidente do STF, com muita propriedade, foi o que falamos em editorial da última sexta-feira. Mas queremos ir além. Como as mudanças pretendidas pelo Senado são praticamente inócuas, uma vez que o Regimento Interno já prevê isso (e aplaudimos a ministra Rosa pelas mudanças em agosto, p.p.), o que se pretende no Legislativo é apenas um jogo político. Ainda, como disse o ministro Gilmar, não se pode brincar de fazer PEC. E vamos agora ao problema: como se trata de um mero jogo, o perigo da invasão de Poderes é ir aos poucos destruindo o alicerce do Judiciário. Onde isso vai parar? Ninguém duvida, é o caminho para o autoritarismo. Acompanhe-nos, migalheira, na próxima nota.

Quem semeia ventos, colhe tempestades

O desfecho do atrabiliário tentâmen do Legislativo de querer restringir o STF poderá descambar para o que já ocorreu na Constituição de 1934. Naquela época, conforme estabelecido no artigo 91, quando o STF declarava a inconstitucionalidade de uma norma, era o Parlamento que suspendia a execução da norma, de modo que a última palavra era do Legislativo. Essa dinâmica conduziu à Constituição de 1937, a mefistofélica "Polaca", na qual, mesmo após o Judiciário declarar algo inconstitucional, o Legislativo podia, com dois terços dos votos, anular essa decisão judicial (art. 96). Portanto, interferir atualmente no Judiciário pode não ter um impacto imediato, mas pode desencadear uma série de consequências imprevisíveis, abrindo a "caixa de Pandora". No futuro, quando você, migalheira-advogada, receber um cliente em seu escritório e informar que o Judiciário não tem mais poder de decisão, lembre-se que apoiou a desestruturação desse Poder. Da mesma forma, quando um jornalista for censurado, ele deverá recordar que apoiou o movimento contra o Supremo. E o empresário, ao perceber que precisa recorrer ao Legislativo em vez do Judiciário (em qualquer esfera), não deve esquecer de seu papel na oposição ao Supremo.

Águas passadas não movem moinhos

Ontem, após a indicação do ministro Flávio Dino para o STF, o Senado tratou de providenciar os relatores e já marcar a data da sabatina para daqui a 15 dias. Evidentemente que houve um custoso acordo político, de modo que ele será facilmente aprovado. Para se ter uma ideia, os últimos indicados ao STJ tiveram que esperar 30 dias para terem um relator, e quase dois meses para a sabatina.

Quando a esmola é muita o santo desconfia

Na última semana, a Corte Especial do STJ decidiu que a execução de decisão liminar que fixa astreintes pode ocorrer apenas após a confirmação da referida decisão por sentença. Em entrevista à TV Migalhas, ministro Salomão explicou que a recente decisão é uma forma de evitar o enriquecimento sem causa e a onerosidade excessiva, já que no Brasil se criou uma "indústria de astreintes". ()

Cada cabeça, uma sentença

Para ministra Delaíde Arantes, do TST, segmentos do STF desconhecem e não compreendem o papel da Justiça trabalhista quando anulam decisões que reconhecem vínculos de emprego, principalmente no contexto de motoristas de aplicativos de transporte e de entregas. ()

O que os olhos não veem o coração não sente

Durante a 24ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira, ministro Fachin afirmou que o STF deve olhar com cuidado especial para a ADPF 635, conhecida como ADPF das favelas. A ação busca concretizar um plano para reduzir a letalidade policial no Estado do RJ. Para Fachin, alguns passos já foram dados, mas são necessárias metas objetivas. S. Exa. prevê que nas próximas semanas audiências no STF promovam desdobramentos do tema. ()

Seguro morreu de velho

STF formou maioria para permitir que governo Federal efetue, até 2026, pagamento de precatórios mediante modelo diferenciado. Pedido de vista do ministro André Mendonça, entretanto, adiou prolação do resultado. O presidente do STF, ministro Barroso, havia convocado sessão extraordinária virtual, com início ontem e previsão de encerramento no mesmo dia, para análise de ADIns apresentadas contra alterações no regime de precatórios. ()

Um gesto vale mais que mil palavras

De 27 a 29 de novembro, ocorre a 24ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira, maior evento jurídico do mundo. "Reunir toda essa advocacia em Belo Horizonte, hoje, é demonstrar não só a força, mas a verdadeira união de nossa classe", afirmou o presidente da OAB Nacional, Beto Simonetti. ()

Antes tarde do que nunca

Quem também ressaltou a importância do evento foi o presidente da OAB/MG, Sérgio Leonardo, que relevou ser uma honra para BH receber novamente o maior encontro jurídico do mundo, que já foi sede em 1990. ()

O prometido é devido

Juiz Federal da SJ/DF determinou que médica que atuou no programa "O Brasil Conta Contigo" tenha abatimento de 21% do saldo devedor do Fies. Magistrado considerou que a mulher preenche os requisitos para ter a dívida abatida. ()

Proverbial

Por quê tanto provérbio? É nossa migalheira homenagem ao ministro Dino, que não raro se vale dessa sabedoria popular para aclarar e adornar um argumento. Mas agora chega de provérbios. Aliás, um último, fulminando a seção: "O provérbio é a sabedoria dos muitos e a prudência dos sábios."

Litigância predatória

Na busca por solucionar a prática da litigância predatória, ministro Luis Felipe Salomão ressaltou que o CNJ tem dedicado esforços em estudos para combater essa prática ilegal. ()

Ainda no mesmo tema

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas divulgou três enunciados elaborados para auxiliar os magistrados da Justiça com parâmetros para tomada de decisões em demandas predatórias. ()

Ações penais

OAB solicitou ao presidente do STF, ministro Barroso, modificação do regimento interno da Corte para que o julgamento de ações penais originárias seja, como regra, conduzido de forma presencial. ()

Morte na Papuda

Durante a 24ª Conferência da Advocacia, ministro Sebastião Reis Júnior expressou pesar pela morte do réu do 8 de janeiro, ocorrida na Papuda e ressaltou a necessidade por mudanças no sistema prisional. ()

Liberdade de expressão

STF analisa amanhã a fixação da tese da responsabilidade dos meios de comunicação por fala de entrevistado. O caso concreto já foi julgado no plenário virtual pelo Supremo em agosto, e, por maioria, foi negado provimento ao recurso do jornal Diário de Pernambuco, ficando estabelecido que houve negligência do veículo ao publicar entrevista concedida por terceiro, sem ouvir o imputado. ()

Responsabilidade de quem?

Para o advogado Pierpaolo Bottini, o jornalista somente deve ser responsabilizado pela fala de terceiros em casos de má-fé ou dolo ao próximo. ()

Sustentações orais

O STF, em decisões recentes, tem rejeitado sustentações orais em agravos regimentais, contrariando a lei 8.906/94. A advogada Fernanda Tórtima enfatiza que a competência legislativa dos tribunais é limitada a questões internas, mas deve respeitar direitos fundamentais, incluindo o contraditório e a ampla defesa. ()

Novo Apoiador

Com sede em BH e SP, Felipe Martins Pinto Sociedade de Advogados é um escritório de Direito Criminal que alia profundo conhecimento teórico e ampla experiência prática no oferecimento de um atendimento personalizado. Após mais de 20 anos de experiência em advocacia criminal, consolida a atuação em Direito Penal Econômico e Direito Penal Empresarial, notadamente, em casos de alta complexidade. A conjugação da experiência prática e da excelência técnica com a reconhecida densidade acadêmica da equipe permitem a construção de estratégias processuais e negociais inovadoras e eficazes. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

Empresarial

3ª turma do STJ reafirmou o entendimento de que, como regra, os depósitos bancários em nome de pessoas jurídicas que operam com finalidade empresarial não estão protegidos pela impenhorabilidade prevista no art. 833, inciso X, do CPC. ()

Jornada por exceção

TST restabelece norma coletiva que permite registro de jornada por exceção. ()

Enem/Fies

TRF da 1ª região, por unanimidade, admitiu o IRDR - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas de-

terminando a suspensão dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitam em toda a 1ª região em que se discute a legalidade de instituição da nota do Enem para concessão e transferência do Fies. ()

Coluna

Arbitragem Legal

Professor Thiago Marinho Nunes discorre sobre a escolha do Brasil como local seguro para o processamento de arbitragens internas e internacionais, notadamente após o resultado de recente pesquisa realizada pelo Comitê Brasileiro de Arbitragem e Associação Brasileira de Jurimetria. ()

Insolvência em foco

Otávio Joaquim Rodrigues Filho analisa as operações societárias na recuperação judicial e o equilíbrio das relações entre devedores e credores. ()

Migalhas de Responsabilidade Civil

Existe juridicidade na estipulação de uma responsabilidade civil preventiva na reforma do Código Civil ora em andamento? Elcio Nacur Rezende e Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes analisam a questão. ()

Observatório da Arbitragem

Aferir a arbitrabilidade objetiva consiste em saber se a matéria objeto do litígio pode ser resolvida por arbitragem. E em contratos administrativos? Veja o que explica Paula Butti. ()

Migalhas de Direito Privado Estrangeiro

Em colunas anteriores, Carlos E. Elias de Oliveira explicou a adaptação stricto sensu e a substituição. Hoje, ele aborda a transposição, que envolve discussão de equivalência ou não entre dois institutos de direito

material de leis distintas. ()

German Report

A discussão em torno do dever de renegociar ex bona fides é tema abordado por Karina Nunes Fritz e Carlos Gustavo Direito. ()

Direitos Humanos em pauta

Silvia Souza e Chico Cordeiro avaliam as PECs 45 e 34/23, que dirigem seus esforços para a mesma direção: constitucionalizar a famigerada guerra às drogas. ()

Direito&Administrativo

A estruturação de uma política pública de integridade brasileira e o incremento do patamar civilizatório relacionado a raça e gênero, por Vlândia Pompeu. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "Incentivos fiscais desordenados e aumento da carga tributária", por Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados). ()

- "Eficiência processual e exceção de pré-executividade: explorando alternativas à execução forçada", por Henry Benevides (Jacó Coelho Advogados). ()

- "Liderança em épocas de crise exige uma visão holística do negócio", por Ronaldo Corrêa Martins (Ronaldo Martins & Advogados). ()

- "Trabalho em domingos e feriados no comércio - Nova portaria suspensa até março de 2024", por Fernanda Muniz Borges (FAS Advogados - Focaccia,

Amaral e Lamônica Advogados). ()

- "Redes sociais e justa causa: quando as postagens podem levar à demissão", por Rafaela Barbosa (Aibes Advogados Associados). ()

- "O pedido de arquivamento feito por subprocurador-geral da República e a vinculação do Tribunal Superior", por Ricardo Henrique Araújo Pinheiro (Araújo Pinheiro Advocacia). ()

- "Marco Legal das Garantias simplificará e barateará venda de precatórios", por Fernando Blasco (Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP)). ()

- "Cuidados ao contratar com as 'garantidoras'", por Suse Paula Duarte Cruz (AD NOTARE - Academia Nacional de Direito Notarial e Registral). ()

- "Superando o conflito: construindo um triunvirato eficiente entre os poderes", por Clodoaldo Moreira (CAMES). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Top Lawyers

No dia 13/12, acontece em SP, no Iulia JK, o lançamento da 7ª edição do consagrado livro "Top Lawyers", dedicado aos mais conceituados escritórios de advocacia do Brasil. Confira os participantes. ()

Oportunidade

Trench Rossi Watanabe anuncia o lançamento do novo programa de estágio: "Trench Academy". Inscrições até 1º/12, .

Reforço

O economista e advogado Marcelo Guarany é o no-

vo sócio do escritório Demarest Advogados. Marcelo vai atuar no escritório de Brasília, ao lado da sócia Angela Cignachi Baeta Neves, para fortalecer ainda mais as áreas de Direito Público, Regulatório, Infraestrutura e Investigações Corporativas (inclui Concorrencial, Compliance e Comércio Internacional). ()

Baú migalheiro

Há 203 anos, em 28 de novembro de 1820, nasceu Friedrich Engels. Foi empresário industrial e teórico revolucionário prussiano, nascido na atual Alemanha, que junto com Karl Marx fundou o chamado socialismo científico ou marxismo. Foi coautor de diversas obras com Marx, sendo que a mais conhecida é o Manifesto Comunista. (Compartilhe)

Sorteio

A obra "Empresas de Impacto Social: Possibilidades e desafios à luz do Direito Comparado" (Conhecimento - 206p.), de autoria de Marcos Luiz dos Mares Guia Neto (Sergio Bermudes Advogados), analisa os quatro aspectos jurídicos caracterizadores e agregadores das empresas de impacto social, identificados em três diferentes modelos, um de autorregulação e dois modelos legislativos. Participe do sorteio! ()

Novidades

Ingo Wolfgang Sarlet (Ingo Wolfgang Sarlet Consultoria Jurídica) participa da obra "The Justiciability of Economic, Social and Cultural Rights" com um capítulo sobre o Brasil na exigibilidade em juízo dos direitos sociais, econômicos e culturais. Os coordenadores da obra são David Landau, professor da Universidade da Flórida, e Angélica Nussberger, professora Catedrática da Universidade de Colônia e ex-vice-presidente e juíza da Corte Europeia de Direitos Humanos. A coletânea contempla as experiências de diversos países dos diversos continentes. () Fernanda A. Tanure, do escritório

BMA Advogados, contribui com o livro "25 anos da Lei de Crimes Ambientais", por meio do artigo "Lei Federal no 9.605/1998: mais que uma lei de crimes ambientais", em coautoria com Antonio Luiz Lima de Queiroz. Coordenado por Rodrigo Jorge Moraes, Talden Farias e Fábio Delmanto, trata-se de uma coletânea de artigos dos mais renomados estudiosos do Direito Ambiental, que homenageiam uma das normas ambientais mais importantes do Brasil. A publicação está em pré-lançamento pela Thomson Reuters - Revista dos Tribunais. Aconteceu dia 23/11, no RJ, a turnê de lançamento do livro "Comentários à Lei de Propriedade Industrial. Uma análise exclusiva feita por Mulheres". Este livro, comentado apenas por mulheres que se destacam na defesa da Propriedade Industrial, conta com artigos escritos pelas sócias do escritório Dannemann Siemsen, Cândida Ribeiro Caffé, Roberta de Magalhães Fonteles Cabral, Ana Claudia Mamede Carneiro, Mariana Reis Abenza e pela consultora técnica Marina Aguiar Oliveira. O lançamento contou com a presença de muitos sócios do escritório, como Peter Eduardo Siemsen, Elisabeth Siemsen do Amaral, Filipe Fonteles Cabral e Felipe Dannemann Lundgren. Coordenada pelo Editorial RT, a obra "Estudos Contemporâneos em Direito Tributário", da Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, oferece uma exploração abrangente e aprofundada dos aspectos mais cruciais dessa disciplina em constante evolução. () Foi cancelado o lançamento da obra "Curso de Direito Processual Civil Aplicado", do Grupo Gen - Editoras Forense, Método e Atlas, de autoria de Antonio Carlos Marcato, Mirna Cianci e Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, que aconteceria hoje, em SP. Em breve nova data será divulgada. Vivacqua Advogados divulgou o "Informativo Semanal" trazendo questões do STJ. () Avelar Advogados divulgou a edição 62 do "ODP News" sobre "Direito Penal | Impacto nos Negócios". ()

Migalhíssimas

Centro Cultural Casa do Brasil e a Stratesys, multinacional de serviços digitais líder em consultoria de

tecnologia, foram escolhidas pelo Conselho de Administração da Câmara de Comércio Brasil-Espanha para receber o "Prêmio Brasil 2023", que será entregue na XIX edição da premiação, hoje, em Madrid/Espanha, e contará com a participação da advogada Cássia Monteiro, sócia do escritório L.O. Baptista Advogados e coordenadora do novo Comitê Jurídico da CCBE. Hoje, o "Covac Direto ao Assunto" será sobre o novo Fies Social. Sócio do escritório Covac - Sociedade de Advogados, José Roberto Covac, especialista em Direito Educacional, aborda o tema durante um minuto. O programa pode ser assistido pelo YouTube () ou Instagram (). Ana Tereza Basilio, sócia da banca Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, está na "Conferência Nacional de Advocacia", em BH. Ontem, Ana Tereza participou do painel sobre celeridade processual. Hoje, o tema de sua palestra, às 14h, é "Mentoria Jurídica". Trench Rossi Watanabe abre suas portas, em SP, amanhã, das 13h30 às 18h, para um evento que vai debater a nova Lei de Licitações e Contratos (nº 14.133/2021), que entra em vigor em 30/12. () Machado Associados Advogados e Consultores, representado pelos advogados Renato Silveira, Cecília Yokoyama e Priscilla Dias, realiza, dia 30/11, o evento presencial "Terceirização e Pejotização: Cenário Jurisprudencial, Riscos e Reflexos Trabalhistas e Previdenciários". () Denis Borges Barbosa Advogados é patrocinador do "Congresso de Direito da Moda da Comissão de Direito da Moda da OAB/DF - Águas Claras". O evento acontece dia 4 e 5/12, em Brasília. () Aconteceu, dia 9/11, o "Congresso da Comissão de Direito Agrário da OAB/SP". Ao lado de renomados especialistas, Paulo Doron Rehder de Araujo, do escritório SABZ Advogados, participou como moderador no painel "Insolvência do produtor rural: quando a Faria Lima precisa entrar na fazenda", e Anna Sylvia Vitorino de Albuquerque do painel "Organização da Empresa Agrária". () Tojal | Renault Advogados foi novamente reconhecido pelo ranking "Análise Advocacia". Na edição deste ano, o escritório ficou com o 1º lugar na categoria "Direito Regulatório". Além disso, a atuação da banca também foi reconhecida

nas práticas de "Compliance", "Cível" e "Imobiliário", além do destaque aos setores econômicos de Agricultura e Pecuária, Concessões, Papel e Celulose, Siderurgia e Mineração e Transporte e Logística. O sócio Sebastião Tojal também foi premiado pelos serviços prestados em "Direito Regulatório", enquanto o sócio Jorge Henrique de Oliveira Souza foi reconhecido em "Regulatório", "Imobiliário" e "Cível".

Sebastião Oliveira, sócio-fundador da Oliveira Campos Consultoria, discorre, em vídeo, sobre gestão estratégica e gestão de pessoas, abordando o tema "O que fazer quando os sócios do escritório não se entendem". ()

Presença

AASP está na "24ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira", realizada pela OAB, em Belo Horizonte. Na ocasião, além de seu estande localizado no 2º pavimento, Associação oferece diversos serviços que facilitam o dia a dia do advogado com sua Unidade Móvel, que estará estacionada no pátio do espaço de eventos. Nos dois ambientes, serão disponibilizados a emissão de certificado digital e digitalização dos autos físicos, entre outros. ()

Alienação fiduciária

Organizado pela Comissão de Direito Imobiliário do IASP, acontece hoje, às 19h, na sede do Instituto, o evento gratuito "Alienação Fiduciária: atualidades". ()

Posicionamento digital

Amanhã e quinta-feira, das 19 às 21h, AATSP - Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo promove o curso online "Posicionamento Digital para Advogados(as) Trabalhistas". ()

Direito do Trabalho

Programa e Pós-Graduação Lato Sensu (FGV LAW) da FGV Direito SP realiza o webinar gratuito "Direito do Trabalho e justiça do trabalho na perspectiva constitucional", dia 30/11, às 18h. Inscreva-se! ()

Direito de Família

AASP promove, dia 30/11, às 19h15, o curso "Ciclo de debates sobre a atualização do Código Civil: Direito de Família". Concorra a uma vaga-cortesia online. ()

Executivo

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo promove, dias 4 e 5/12, no auditório São Bernardo, o curso "O poder executivo: um olhar comparativo entre tendências à presidencialização e à parlamentarização". ()

Regulação

FGV Direito Rio promove, entre os dias 4 e 8/12, a primeira edição do "Regulation Week". A série de encontros acontecerá em quatro cidades distintas - Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo e Houston (EUA) - reunindo especialistas, líderes governamentais, juristas brasileiros e estrangeiros e profissionais de diferentes setores regulados, em torno dos principais aspectos da regulação nacional e internacional. ()

Sustentabilidade

ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual realiza webinar sobre "O papel da nova Comissão de Sustentabilidade e Bioeconomia (Cosbio) no **INPI**", que acontece dia 14/12, às 10h. Associados da **ABPI** têm desconto especial. ()

Planejamento patrimonial

15º Ofício de Notas é apoiador de bate-papo sobre planejamento patrimonial, familiar e sucessório, especialmente elaborado para mulheres, que acontece

dia 30/11.

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

CE/Lavras da Mangabeira

MG/Piranga

MT/Salto do Céu

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Israel and Hamas agree to extend pause and swaps"

The Washington Post - EUA

"Details of Gaza captivity emerge"

Le Monde - França

"Climat: l'avenir se négocie chez un géant pétrolier"

Corriere Della Sera - Itália

"Si del governo alle pagelle per i magistrati"

Le Figaro - França

"La montée de l'antisémitisme au quotidien en France"

Clarín - Argentina

"Milei busca despejar dudas en EE.UU. y lograr ayuda del FMI"

El País - Espanha

"Israel y Hamás prolongan la tregua y el canje de prisioneros"

Público - Portugal

"Técnicos superiores da função pública vão ter ganho salarial até 397 euros"

Die Welt - Alemanha

"Netzbetreiber dürfen Strombezug bald drosseln"

The Guardian - Inglaterra

"Deal to extend truce raises hopes of dozens more hostages released"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Indicação de Flávio Dino para o Supremo acentua o perfil político da Corte"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Lula define nome de Dino para o STF e de Gonet para a PGR"

O Globo - Rio de Janeiro

"Lula indica ao STF seu aliado histórico Flávio Dino"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Lula indica Flávio Dino para o Supremo"

Correio Braziliense - Brasília

"Em aceno ao STF, Lula indica Dino e Gonet"

Zero Hora - Porto Alegre

"Lula indica Flávio Dino ao Supremo e Paulo Gonet à Procuradoria-Geral"

O Povo - Ceará

"Lula escolhe Dino para STF e agita meio político"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Raquel lança programa para reduzir em 30% a criminalidade"

Arbitrabilidade objetiva em contratos administrativos*

COLUNAS



Aferir a arbitrabilidade objetiva consiste em saber se a matéria objeto do litígio pode ser resolvida por **arbitragem**. O critério fundamental é o que está previsto na fórmula contida na segunda parte do caput do art. 1º da Lei nº 9.307, de 1996, e no seu §1º: as partes podem submeter a **arbitragem** conflitos relativos a "direitos patrimoniais disponíveis". Identificar quais são esses "direitos patrimoniais disponíveis" é um dos maiores desafios enfrentados no contexto das arbitragens envolvendo a administração pública.

Afirma-se com frequência que o contrato administrativo seria um contrato sujeito a um regime especial, de direito público, exorbitante do direito privado, caracterizado pela existência de prerrogativas públicas. Nesses contratos, "atos de império" seriam praticados pela administração pública com prerrogativas e privilégios de autoridade, e impostos unilateral e coercitivamente ao particular. Esses atos, por serem indisponíveis, seriam inarbitráveis, ficando a arbitrabilidade restrita tão somente aos seus efeitos patrimoniais.

Ocorre que, para proferir uma decisão a respeito das consequências patrimoniais de um ato administrativo, o tribunal arbitral precisa analisar, ainda que incidentalmente, a sua legalidade. Nessa linha de raciocínio, o entendimento firmado pelos árbitros acerca das questões prejudiciais inarbitráveis não forma coisa julgada. Isso significa que a parte derrotada na **arbitragem** poderia propor ação judicial

com vistas a discutir, como principal, a questão inarbitrável incidentalmente decidida, gerando séria insegurança jurídica.

Para que a **arbitragem** se apresente como um meio de resolução de controvérsias que forneça uma prestação jurisdicional efetiva é preciso extrair da expressão "direitos patrimoniais disponíveis" um significado que garanta ao jurisdicionado a obtenção de uma decisão não apenas célere e técnica, mas que também seja segura. A solução para tanto pode ser encontrada no direito administrativo contemporâneo, que reconhece na consensualidade um relevante instrumento para o atendimento do interesse público.

Não é condizente com o arcabouço legislativo atual, e tampouco necessário para que se garanta a adequada consecução do interesse público, entendimento no sentido de que a administração pública deve agir sempre em posição de superioridade em relação ao particular, impondo condutas por meio de atos administrativos unilaterais, "de império". A administração pública pode atuar, no atendimento do interesse público, dispondo de direitos e assumindo obrigações.

Haverá disponibilidade sempre que a administração pública puder optar por assumir obrigações perante o contratado, em prol do atendimento de um interesse público concreto. Assim, a forma e eventuais limites ao exercício de determinadas prerrogativas da administração pública poderão ser contratualizadas, para viabilizar o atingimento do interesse público. Tratando-se de obrigações contratuais, serão revestidas, ainda que indiretamente, de patrimonialidade, havendo, assim, arbitrabilidade. Ainda, o tribunal arbitral possui jurisdição para analisar a legalidade de um ato administrativo praticado em decorrência de um inadimplemento contratual,

Continuação: Arbitrabilidade objetiva em contratos administrativos*

ainda que esse ato administrativo consista no exercício de numa prerrogativa da administração pública. A própria lei 14.133, de 2021, a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, reforça esse entendimento, ao declarar, em seu art. 151, que são arbitráveis as questões relacionadas ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes.

Por outro lado, algumas prerrogativas são exercidas em decorrência de questões externas ao contrato que poderão demandar, a depender do caso, para atendimento do interesse público, a sua modificação ou extinção. Qualquer prerrogativa da administração pública que verse sobre um interesse público futuro e intangível, como é o caso da prerrogativa de modificar unilateralmente ou de rescindir unilateralmente o contrato por motivo de interesse público, não será revestida de qualquer disponibilidade. Isso ocorre porque a administração pública não está autorizada a negociar sobre prerrogativa que se destina à garantia de um interesse público que apenas se revelará em decorrência de circunstâncias futuras, desconhecidas das partes contratantes.

Assim, são arbitráveis os conflitos relativos a adimplementos e inadimplementos contratuais, ainda que relacionados às cláusulas regulamentares do con-

trato administrativo ou ao exercício de determinadas prerrogativas da administração pública, como é o caso da fiscalização, aplicação de sanções pelo inadimplemento do contrato, intervenção na prestação do serviço e, em algumas situações, da extinção unilateral do contrato. Não são arbitráveis, entretanto, os conflitos relativos ao exercício de prerrogativas da administração pública que, embora incidam sobre a relação contratual, são motivadas por circunstâncias externas ao contrato, como é o caso da prerrogativa de modificar unilateralmente ou de rescindir unilateralmente o contrato por motivo de interesse público.

De qualquer forma, não há dúvidas de que, à luz do direito administrativo contemporâneo, é possível a utilização da **arbitragem**, de forma segura pelas partes, em atendimento ao princípio da eficiência que rege a atuação administrativa, nos termos da Constituição Federal.

*Esse artigo foi elaborado a partir da tese de doutoramento defendida em 21 de setembro de 2023 e expressa opinião acadêmica da autora.

Marca SEBRAE tem o alto renome reconhecido pelo INPI

NOTÍCIAS CORPORATIVAS

Com a assessoria do escritório de advocacia Gruenbaum, Possinhas & Teixeira, especializado em **Propriedade** Intelectual, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE conquistou, na semana passada, o alto renome da marca SEBRAE. O status é concedido pelo Instituto Nacional da **Propriedade** Industrial (**INPI**) após análise minuciosa e criteriosa de evidências de que determinada marca extrapolou seu escopo primitivo de proteção em razão de sua alta distintividade e do grande reconhecimento perante o mercado. Desta forma, a marca SEBRAE entrou para um seleto time de pouco mais de 100 marcas reconhecidas pelo **INPI** como de Alto Renome. Em razão do nível de reconhecimento alcançado, as **Marcas** de Alto Renome recebem tratamento diferenciado em relação a marcas comuns, sendo protegidas, pelo período de 10 anos, em todos os ramos de atividade. A proteção extensiva tem o objetivo de evitar o aproveitamento parasitário por terceiros e a diluição do poder distintivo das marcas que atingiram esse status. Dentre os documentos apresentados pelo escritório Gruenbaum, Possinhas & Teixeira para embasar o requerimento de alto renome, constava uma pesquisa de opinião pública conduzida pela empresa KG CÉSARIO, que constatou que 97,9% dos entrevistados reconheceram espontaneamente a marca SEBRAE, o que equivale a um reconhecimento por mais de 161 milhões de brasileiros com mais de 16 anos. Há mais de 50 anos o Sebrae desempenha um papel relevante no fomento e desenvolvimento do empreendedorismo no Brasil. A parceria bem-sucedida com o escritório Gruenbaum, Possinhas & Teixeira fortaleceu ainda mais a posição e a credibilidade da marca SEBRAE, consolidando-a como referência no

seu segmento. "O reconhecimento do alto renome pelo **INPI** apenas chancelou algo que já sabíamos: a marca SEBRAE está presente na mente e no coração dos brasileiros, até mesmo daqueles que não são empreendedores, tendo em vista a importância dela para o país - é impossível alguém dizer que não conhece o SEBRAE", afirma a advogada associada Isadora Lima, que atuou no processo de requerimento do alto renome. Andréa Possinhas, sócia sênior do escritório e responsável pela área de **Propriedade** Intelectual e **Marcas**, relata: "estamos extremamente felizes pelo reconhecimento do Alto Renome da marca SEBRAE. Essa conquista é um testemunho do nosso compromisso com a excelência e da parceria sólida que estabelecemos com o SEBRAE, uma das entidades que mais estimula o empreendedorismo no Brasil". Para o presidente do Sebrae, Décio Lima, essa nova conquista do Sebrae coroa um trabalho que a instituição realiza há 51 anos em defesa do empreendedorismo e dos donos de pequenos negócios no país. "No primeiro semestre deste ano, nós já havíamos sido reconhecidos como a sexta marca mais forte do Brasil, segundo o ranking da Brand Asset Valuator (BAV). Agora, com o título de **Marca** de Alto Renome, concedido pelo **INPI**, alcançamos um novo patamar de credibilidade. Isso é motivo de muito orgulho, mas também uma enorme responsabilidade". Sobre o Escritório Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Fundado na capital do Rio de Janeiro no ano de 1969, o escritório construiu sua reputação na área de **Propriedade** Intelectual. Em 2012, o escritório alterou seu quadro societário com a entrada da sócia Andréa Possinhas e passou a ser denominado Gruenbaum, Possinhas & Teixeira, com o objetivo de incrementar e reafirmar sua atuação,

Continuação: Marca SEBRAE tem o alto renome reconhecido pelo INPI

aliando tradição e contemporaneidade, através de uma aproximação maior com seus clientes e uma renovação nas práticas dos serviços prestados. Com uma trajetória consolidada, o escritório tem se destacado pela sua atuação, expertise e abordagem personalizada, além do compromisso com a satisfação do cliente. Entre os clientes encontram-se grupos empresariais nacionais e estrangeiros, concessionárias

de serviços públicos, além de pequenos e médios empreendedores e pessoas físicas, em todos os setores da indústria, especialmente nas áreas farmacêutica, de petróleo e gás, química, mecânica, tecnologia, têxtil, entretenimento, tabaco, alimentos, bebidas, calçados e cosméticos. Website: <http://www.gruenbaum.com.br>

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3, 6, 10, 23

Pirataria
3, 4, 10

Direitos Autorais
6, 8, 10

ABPI
10, 12

Marco regulatório | INPI
12, 23

Arbitragem e Mediação
12, 21

Propriedade Industrial
23